



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

TERMO ADITIVO Nº 10 /2018 – INEA

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 03/2010, ASSINADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2010, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU MIRIM, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DE AGÊNCIA DE ÁGUA NESTA BACIA

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, doravante denominado INEA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-212, representado neste ato por seu Presidente, **MARCUS DE ALMEIDA LIMA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira Profissional nº 157284 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro – OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.921.407-63, e pelo Diretor de Pós Licença **JOSÉ MARIA DE MESQUITA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Carteira Profissional nº 03301696 expedida pelo CRQ, inscrito no CPF sob o nº 193.201.757-72a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, doravante denominada AGEVAP, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1/I-A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Célula de Identidade nº 10.490.785-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, e por sua Diretora de Relações Institucionais Interina **ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade nº 11.559.755-1 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.308.367-140, com a interveniência do **COMITÊ DAS BACIAS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU-MIRIM**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, representado neste ato por seu Diretor Geral, **JULIO CESAR OLIVEIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Célula de Identidade nº 06.537.954-7 expedida pelo





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.628.257-00, RESOLVEM celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão INEA nº 03/2010, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a redação da Cláusula Quarta e da Cláusula Décima Primeira; o Programa de Trabalho (Anexo I – Parte I); e, a alocação de recursos financeiros na Previsão de Recursos Financeiros e Repasse (Anexo I – Parte II) do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º passam a ter a seguinte redação:

§2º. Os recursos financeiros repassados pelo INEA à AGEVAP mencionados no parágrafo anterior assumem o valor de R\$ 2.960.547,31 (dois milhões novecentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) para o ano de 2018, e corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) para os próximos anos (2019 e 2020), previamente reservados conforme a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 24630. 18.544. 0190. 5457

Ação: Fortalecimento da Gestão Participativa das Águas

Fonte: 230

Natureza da Despesa: 449039

Valor: 2.960.547,31 (dois milhões novecentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)

§3º. Os recursos financeiros repassados pelo INEA à AGEVAP mencionados no parágrafo anterior poderão alcançar, em 2018, o valor máximo de R\$ 27.483.580,51 (vinte e sete milhões quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

Região Hidrográfica II, devendo os repasses ser previamente reservados no orçamento pelo órgão competente e do **INEA**.

§4º. O valor previsto no §3º poderá ser adicionado da quantia máxima de R\$ 125.517.370,16 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta reais e dezesseis centavos) referente ao saldo dos recursos da Região Hidrográfica II, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 112.796.433,37 (cento e doze milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) na fonte 2.30.1.000002, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.

II – R\$ 12.720.936,79 (doze milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) na fonte 2.30.1.000033, relativos aos recursos arrecadados com a compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, anteriores a Lei Estadual nº 5.639/2010.

§5º. O **INEA** repassará à **AGEVAP** recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), subconta específica da Região Hidrográfica II, para a execução dos programas de investimentos, aprovados pelo **COMITÊ**, de acordo com as diretrizes definidas no Plano Estratégico de Recursos Hídricos ou documento que vier a substituí-los e anuência do **INEA**.

§6º. Caso seja de interesse conjunto do **COMITÊ** e do **INEA**, a execução dos serviços e obras aprovados pelo **COMITÊ** poderá ser cumprida pelo próprio Instituto.

§7º. Eventuais saldos dos valores especificados nos parágrafos acima repassados pelo **INEA** à **AGEVAP** serão devidamente especificados quando da prestação de contas do presente Contrato de Gestão, a fim de que sejam compensados em futuros repasses, com a devida exclusão dos recursos já comprometidos com despesas futuras.

§8º. Os recursos repassados à **AGEVAP**, enquanto não forem empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição financeira oficial, observado o disposto no §4º, Art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

§9º. Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados na execução do objeto deste Contrato, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§10º. Além dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, poderão ser destinados para o cumprimento deste Contrato de Gestão recursos orçamentários provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, dos Municípios, e de quaisquer outras fontes.

§11. Os recursos a serem transferidos na forma deste Contrato:

- I. deverão ser movimentados em conta bancária aberta especialmente para este fim, em agência de instituição oficial; e
- II. poderão ser utilizados no pagamento de despesas administrativas, conforme rateio administrativo entre os Contratos de Gestão da AGEVAP, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal com recursos correspondentes a esse Contrato de Gestão.

§12. É facultada à Entidade Delegatária a criação de conta reserva a fim de garantir recursos financeiros para a cobertura de despesas imprevistas e urgentes, indenizações em ações judiciais e rescisões trabalhistas.

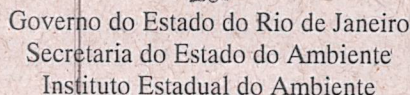
A Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades passou a ter a seguinte redação:

Pela inexecução total ou parcial do contrato as partes se sujeitarão as seguintes sanções, lhes sendo garantido o contraditório e o amplo direito de defesa e observados os prazos para apresentação de defesa:

I - advertência, pelas seguintes razões:

- a. Não entrega pela **AGEVAP** do Relatório de Execução no prazo estabelecido no Contrato de Gestão;
- b. Conceito Insuficiente, na análise da Comissão de Avaliação, no período de 01 (um) ano;
- c. Não entrega pela **AGEVAP** de qualquer das prestações de contas previstas no contrato;





- d. Atraso, acima de 30 (trinta) dias, no envio da prestação de contas pela **AGEVAP**, desrespeitando os prazos previstos na Resolução **INEA**;
- e. Não atendimento das Resoluções **INEA** que normatizam o instrumento Contrato de Gestão;
- f. Não atendimento pela **AGEVAP** do envio das informações complementares e apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos Relatórios de Prestação de Contas.

a) A segunda advertência, pelo mesmo fato, ensejará a aplicação de multa de até 0,3% do valor do ano vigente do Contrato de Gestão.

b) A cada 05 (cinco) advertências no aplicadas no mesmo ano, contidas no inciso I desta Cláusula, será aplicada multa de até 0,3% do valor do Contrato de Gestão.

- a) Irregularidades detectadas, pelo INEA, na prestação de contas;
- b) Identificação pelo INEA de inconformidades na execução deste Contrato;
- c) Impedimento ou retardamento injustificado na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

§2º Para a aplicação da penalidade de suspensão temporária em face a AGEVAP deverá ser instruído pelo INEA em prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua constatação, tramitação de processo administrativo, conferindo a AGEVAP o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de sua defesa com fulcro no caput desta cláusula Décima Primeira.

§ 4º. A suspensão do Contrato, quando aplicada, deverá observar o prazo restante de vigência do contrato.

§ 5º. A suspensão temporária do Contrato não prejudicará a avaliação dos seus resultados, tampouco justificará atraso na prestação de contas.

[Handwritten signature]

Am





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

§ 6º. A suspensão temporária do Contrato não elide as responsabilidades da AGEVAP e de seus dirigentes pelo eventual descumprimento das suas obrigações contratuais, enquanto houver recursos de custeio já repassados à delegatária e disponíveis, ou por lapso temporal estabelecido no plano de trabalho entre as partes, considerando recursos financeiros disponíveis para este fim, onde a AGEVAP cumpra as obrigações remanescentes.

IV - rescisão, pelos seguintes motivos:

- a. Conceito insuficiente, na análise da Comissão de Avaliação, no período de 02 (dois) anos, considerando para tanto a reincidência como avaliação sequencial e não intercalada.
- b. Na segunda reincidência de multa, considerando para fins de lapso temporal o período compreendido em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO

O Programa de Trabalho passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo I (Parte I e II) deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010, aqui não expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O INEA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE

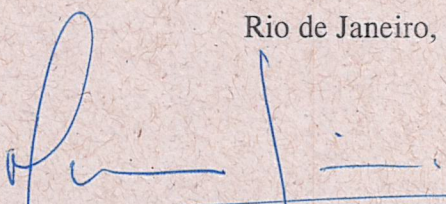
O INEA encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro estadual desta cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordes em todas as condições e Cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

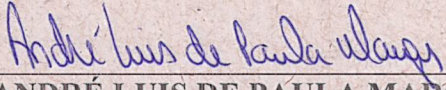
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.



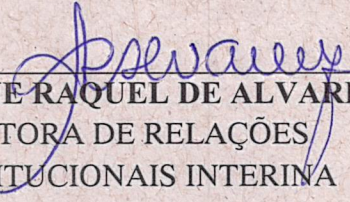
MARCUS DE ALMEIDA LIMA
PRESIDENTE DO INEA



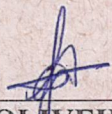
JOSÉ MARIA DE MESQUITA JÚNIOR
DIRETOR DE PÓS LICENÇA



ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES
DIRETOR EXECUTIVO DA AGEVAP



ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
DIRETORA DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS INTERINA



JULIO CESAR OLIVEIRA ANTUNES
DIRETOR GERAL DO COMITÊ GUANDU





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nathalia dos Santos Costa Ulela
CPF: 108.644.397-71

Nome: MARCELO ABAIRA CRESPI
CPF: 115.046.897-12



ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO INEA - AGEVAP - CBH GUANDU

INDICADORES

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	BASE LEGAL
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	Conteúdo Disponibilizado e atualizado	Inciso V, Art. 55 da Lei 3239, de 1999
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	
		Elaboração e Distribuição de Revista Impressa	
2	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Sistema de Informação	Incisos X - sobre o plano de recursos hídricos e XIb - sobre os valores a serem cobrados, Art. 59 da Lei 3239, de 1999.
		Plano de Recursos Hídricos	
		Estudos ou Proposta sobre cobrança	
3	GERENCIAMENTO INTERNO	Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais	Incisos VII - sobre os convênios e contratos e VIII - sobre a proposta orçamentária, Art. 59 da Lei 3239, de 1999.
4	RECONHECIMENTO SOCIAL	Avaliação pelos Membros Titulares e Suplentes do Comitê ou votantes na plenária sobre a Atuação da AGEVAP	Art. 41 - Secretaria-Executiva do Comitê, Lei 9433, de 1997.
		Meios de Comunicação Social	

INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES									
Objetivo: Atender ao que dispõe o Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3239/99.									
GUANDU									
AVALIAÇÃO		2018			2019			2020	
		META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO
1.1 Conteúdo disponibilizado e atualizado		4	11		11			11	
1.2 Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital		PESO	3	1	1			1	
1.3 Elaboração e Distribuição de Revista Impressa		3	1		1			1	
NOTA FINAL (NF)									
NOTA FINAL INDICADOR 1 (NFI 1)									

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES)

1.1 - Conteúdo disponibilizado e atualizado	
Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo(s) Comitê(s) e destinado(s) recurso(s) financeiro(s) específicos).	
1	COMITÊ (informações gerais e realizações)
2	AGEVAP (informações gerais e realizações)
3	CADASTRO USUÁRIOS
4	RECURSOS HÍDRICOS
5	COBRANÇA E ARRECAÇÃO
6	ESTUDOS E PROJETOS
7	INVESTIMENTOS NA BACIA
8	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO
9	SITUAÇÃO E OPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS
10	LEGISLAÇÃO SOBRE RECURSOS HÍDRICOS
11	CONTRATO DE GESTÃO

1.2 - Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital e 1.3 Elaboração e Distribuição de Revista Impressa	
Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo(s) Comitê(s) e destinado(s) recurso(s) financeiro(s) específico(s).	
Elaboração e publicação de 01 (um) boletim informativo digital e elaboração e distribuição de 01 (uma) revista. O resultado será apurado pela realização da atividade.	
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
$NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; Os NP ≤ 10	
$NF = \sum(NP \cdot \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$	

O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados, tendo como referência a lista acima, nas páginas do site eletrônico do Comitê, conforme detalhado abaixo. Os itens 3, 4, 5 e 8 serão considerados como meta somente quando o INEA disponibilizá-los.

Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado e atualizado na página e no servidor da entidade delegatária:

1	COMITÊ: Decreto de Criação, Regimento Interno e alterações, Composição, Resoluções, Moções e Atas de reuniões.
2	AGEVAP: Resolução de delegação, Estatuto e alterações e associados.
3	CADASTRO USUÁRIOS: Relação dos usuários cadastrados no INEA contendo nome, coordenadas geográficas, usos e corpos d'água, bem como análise da situação dos cadastros, se a informação for disponibilizada pelo INEA.
4	RECURSOS HÍDRICOS: Balanço quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos da Região Hidrográfica, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA e/ou ANA.
5	COBRANÇA E ARRECAÇÃO: Balanço anual da cobrança pelo uso dos recursos hídricos (valores cobrados, arrecadados e transferidos para a entidade delegatária), se a informação for disponibilizada pelo INEA.
6	ESTUDOS E PROJETOS: Estudos e projetos sobre a região hidrográfica, inclusive o Plano de Recursos Hídricos em vigência.
7	INVESTIMENTOS NA BACIA: Investimentos aprovados e contratados oriundos da cobrança estadual, bem como investimentos realizados com recurso da cobrança federal na Região Hidrográfica.
8	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO: Estações de monitoramento hidrometeorológico com tipo, coordenadas geográficas, corpo d'água e operador, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA.
9	SITUAÇÃO E OPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS: Situação diária dos reservatórios, se as informações forem disponibilizadas pela ANA, bem como relatórios mensais da situação dos reservatórios.
10	LEGISLAÇÃO SOBRE RECURSOS HÍDRICOS: Legislação Estadual e Federal.
11	CONTRATO DE GESTÃO: Contrato de Gestão e seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação

INDICADOR 2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO									
Objetivo: Atender ao que dispõe o Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3239/99.									
GUANDU									
AVALIAÇÃO		2018			2019			2020	
		META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO
2.1 Sistema de Informação	4	1			1			3	
2.2 Plano de Recursos Hídricos	PESO 3	1			1			1	
2.3 Estudos ou Proposta sobre cobrança	3	1			1			1	
NOTA FINAL (NF)									
NOTA FINAL INDICADOR 2 (NFI 2)									

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO)	
Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo(s) Comitê(s) e destinado(s) recurso(s) financeiro(s) específico(s).	
O Resultado será verificado, em cada período de avaliação, pelo número de itens atendidos com relação às atividades a seguir:	

Ano	2.1 - Sistema de Informação	2.2- Plano de Recursos Hídricos	2.3 - Estudos ou Proposta sobre a Cobrança
2018	Elaboração e implantação de uma Ficha Municipal de Informações completas (abastecimento de água e esgotamento sanitário, eventos críticos, população, IDH, PIB, investimentos, entre outras), se as informações forem disponibilizadas.	Reunir-se com o Comitê 01 (uma) vez ao ano para passar informações sobre o andamento da revisão do Plano de Recursos Hídricos do Comitê Guandu.	Análise crítica da situação da cobrança na Região Hidrográfica.
2019	Aperfeiçoamento da Ficha Municipal de Informações completa com a inclusão de informações sobre os instrumentos de gestão (outorga, enquadramento, entre outras).	Reunir-se com o Comitê 01 (uma) vez ao ano para passar informações sobre o andamento da revisão do Plano de Recursos Hídricos do Comitê Guandu ou, após revisado, sobre o desenvolvimento das ações propostas no plano.	Análise crítica da situação da cobrança na Região Hidrográfica.
2020	Implantação de Sistema de Gerenciamento de Processos.	Reunir-se com o Comitê 01 (uma) vez ao ano para passar informações sobre o andamento da revisão do Plano de Recursos Hídricos do Comitê Guandu ou, após revisado, sobre o desenvolvimento das ações propostas no plano.	Análise crítica da situação da cobrança na Região Hidrográfica.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período: 0 ≤ NP ≤ 10	
NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)	

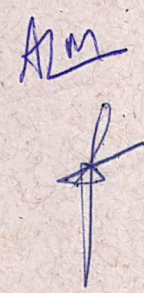




INDICADOR 3 - GERENCIAMENTO INTERNO									
Objetivo: Atender ao que dispõem os Incisos X, Xia e Xlb, Art. 59 da Lei Estadual nº 3239/99.									
GUANDU									
AVALIAÇÃO		2018			2019			2020	
		META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO
3.1 Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais		PESO	10	3		3		5	
NOTA FINAL (NF)									
NOTA FINAL INDICADOR 3 (NFI 3)									

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 3 - GERENCIAMENTO INTERNO)	
3 - Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais	
1	Entrega do Relatório Anual de Execução do Contrato de Gestão do exercício anterior até 60 (sessenta) dias após finalização de cada ano de vigência.
2	Entrega da Prestação de Contas anual dos gastos e receitas do exercício anterior até 60 (sessenta) dias após finalização de cada ano de vigência.
3	Disponibilização no seu site e no site do Comitê do extrato da execução físico-financeira até 90 (noventa) dias após a finalização de cada ano de vigência.
4	Elaboração/Atualização do Plano de Aplicação Plurianual (somente será considerada a elaboração quando o Comitê não tiver PAP e a atualização quando se encerrar a vigência do PAP do Comitê, devendo ser respeitada a vigência do Contrato de Gestão)
5	Aprovação pelo Comitê do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão para alocação de recursos para o ano subsequente.
O Resultado será verificado pelo número de itens atendidos com relação à lista acima, em cada período de avaliação.	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \text{ se Meta} = 0 \text{ então } NP = 0 \text{ e Peso} = 0, \text{ no período}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = S(NP * \text{Peso}) / S(\text{Pesos})$	

INDICADOR 4 - RECONHECIMENTO SOCIAL									
Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.									
GUANDU									
AVALIAÇÃO		2018			2019			2020	
		META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO
4.1 Avaliação pelos Membros Titulares e Suplentes do Comitê ou votantes na plenária sobre a Atuação da AGEVAP	PESO	6			27%			35%	
4.2 Meios de Comunicação Social		8			9			10	
NOTA FINAL (NF)		4			13			17	
NOTA FINAL INDICADOR 4 (NF/4)									

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 4 - RECONHECIMENTO SOCIAL)

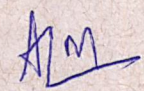
4.1 - Avaliação do desempenho Institucional da AGEVAP pelos membros do Comitê	
A avaliação será realizada pelos membros titulares do Comitê ou votantes na plenária e o percentual de avaliadores será progressivo ao longo dos anos. O Resultado será apurado por período de avaliação.	Nota
2018 mínimo de 20% do universo de vagas preenchidas no Comitê de avaliadores	8
2019 mínimo de 27% do universo de vagas preenchidas no Comitê de avaliadores	9
2020 mínimo de 35% do universo de vagas preenchidas no Comitê de avaliadores	10

4.2- Meios de Comunicação Social
Inserção do Comitê nos mais diversos tipos de meios de comunicação social analógicos ou digitais utilizados para transmitir textos, imagens e áudios para uma massa heterogênea e indeterminada de pessoas. Os meios a serem considerados serão livros, jornais, revistas, televisão, rádio e internet, desde que não sejam gerenciados pela delegatária.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; OS NP ≤ 10

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

Previsão de Recursos Financeiros e Repasses CG 03/2010 - Anexo I (parte II)	
ATIVIDADES	2018
1. CUSTO OPERACIONAL	
1.1 Custo Operacional da Unidade Descentralizada	
1.1.1 Recursos Humanos e Benefícios da Unidade	
01 Coordenador de Núcleo, 01 Especialista Administrativo, 01 Especialista Administrativo - Comunicação, 02 Especialistas em Recursos Hídricos e 03 Estagiários (inclusive encargos e benefícios)	628.984,82
1.1.2 Demais Custos Operacionais da Unidade	
Limpeza, Aluguel de Veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Telefone, Internet, Luz, Água, Correios, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (reuniões e outros), Manutenção de Equipamentos e Móveis e Outros	237.000,00
Subtotal dos Custos Operacionais da Unidade Descentralizada	865.984,82
1.2 Custo Operacional da Sede	
1.2.1 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Meio	
Recursos Humanos das Atividades Meio (inclusive encargos e benefícios) - rateio dos custos dos empregados da sede inclusive a Diretoria-Executiva	958.437,74
1.2.2 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Fim	
01 Gerente de Recursos Hídricos, 01 Especialista Administrativo, 01 Especialista em Recursos Hídricos e 03 Estagiários (inclusive encargos e benefícios)	442.498,58
1.2.3 Demais Custos Operacionais da Sede	
Limpeza, Aluguel de Veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Telefone, Internet, Aluguel, Luz, Água, Correios, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (reuniões e outros), Manutenção de Equipamentos e Móveis, Publicações, Encadernações e Outros	288.626,16
Subtotal dos Custos Operacionais da Sede	1.689.562,48
1.3 Custos Operacionais das Unidades e da Sede - Cumprimento do CG	
1.3.1 Prestação de Serviços de Terceiro	
Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Assessoria de Informática, Assessoria e Manutenção de Sistema Financeiro, Serviços de Auditoria Externa Independente e Outros	229.000,00
1.3.2 Despesas com membros do Conselho Fiscal e Administração	
Despesas com membros do Conselho Fiscal e Administração da AGEVAP	11.500,00
1.3.3 Seleção e Treinamento de Pessoal	
Treinamento, Capacitação e participação em eventos	28.000,00
1.3.4 Equipamentos e Bens Permanentes	
Aquisições de Bens Permanente e Softwares	53.000,00
1.3.5 Atividades de Comunicação	
Elaboração e Impressão de Material dos Comitês e Atividades de Comunicação	75.000,00
Site do Comitê e Agência	8.500,00
Subtotal dos Custos Operacionais da Unidade Descentralizada e da Sede	405.000,00
Total Geral do 8º Ano	2.960.547,31

Am

f

Q

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENADORIA REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA
EDITAL**

O **DIRETOR** do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA, sito na Rua Isami Nakamura Okano, s/nº, Paciência, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33082022, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público a relação nominal de concluintes do CURSO 2º GRAU/FORMAÇÃO GERAL, autorizado pelo Decreto nº 6.274/1982, no ANO LETIVO DE 1995, Turma 3302: Alexandre Coutinho de Sousa, Matrícula1995330203, no ANO LETIVO DE 1996, Turma 1303: Vanessa dos Reis Sousa, Matrícula 19961303050; Turma 1304: Eduardo da Silva Pereira, Matrícula 1996130447; Turma 1304: Michel de Melo Martins, Matrícula 1996130433; Sandro Santos Macedo, Matrícula 1996130447, no ANO LETIVO DE 1997, Turma 1303: Gilmar de Araújo da Silva, Matrícula 1997130327; Turma 1304: Maria Aparecida Ferreira da Fonseca, Matrícula 1997130434, no ANO LETIVO DE 2001, Turma 1302: Rute Lea Almeida de Aquino, Matrícula 2001130244, no ANO LETIVO DE 2004, Turma 1303: Vivian Cristina de Carvalho, Matrícula 2004130360; CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 6.274/1982, no ANO LETIVO DE 2005, Turma 3003: Eunice Bento Penedo, Matrícula 2005300322, no ANO LETIVO DE 2007, Turma 3003: Leandro Pessanha Gomes, Matrícula 2007300334, no ANO LETIVO DE 2011, Turma 3003: Wagner de Conceição Pereira, Matrícula 20111408017644; no ANO LETIVO DE 2012, Turma 3002: Pedro Leonardo Faustino, Matrícula 20100306132564; Turma 3003: Wagner Luis de Almeida Barbosa, Matrícula 20111408018042, no ANO LETIVO DE 2013, Turma 3003: Hernani Galvão da Silva Junior, Matrícula 200914080071362; Jefferson Barbosa Rodrigues Vicente, Matrícula 201099990166493; Turma 3002: Karen Ferreira Francisco, Matrícula 201117810377221; Luciano do Nascimento, Matrícula 201114080164861; Turma 3003: Eduardo Borba Garcia, Matrícula 201014080151310; Secretária Escolar: Mônica Alves Fontes de Melo, designada no D.O. de 07/11/2014, página 14, 3ª coluna; Diretora: Laura Augusta da Silva Barbosa, designada no D.O. de 10/01/2016, página 19. Servidores que autorizaram a publicação: Rejane Sampaio Teixeira Serra, ID: 4350787-3 e Claudia Aparecida Marques Lourenço, ID: 4329356-5. Processo nº E-03/008/1513/2015.

RETIFICAÇÕES
D.O. de 02/02/2001
PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

EDITAL
CURSO 2º GRAU/FORMAÇÃO GERAL
Ano: 2000; Turma: 1301
Onde se lê: Simone Ferreira de Souza
Leia-se: Simone Ferreira de Souza

D.O. de 05/01/2009
PÁGINA 23 - 1ª COLUNA
EDITAL

ENSINO MÉDIO
Ano: 2005; Turma: 3002
Onde se lê: Vanuze da Silva Oliveira
Leia-se: Vanuze Oliveira da Silva

ID: 2097415

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENADORIA REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR/METROPOLITANA V
CIEP BRIZOLA 314 GALILEU GALILEI
EDITAL**

O **DIRETOR** do CIEP BRIZOLA 314 GALILEU GALILEI sito no endereço Estrada do Conde, s/nº, Santa Maria - Belford Roxo - CEP: 26170-210, Censo Escolar nº 33046222, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do concluinte do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela SEEDUC Decreto nº 43.723, de 17 de agosto de 2012, no ANO LETIVO DE 2014/2º Sem.: turma NEJA IV-02: Mariana Ribeiro Vieira Santiago, Matrícula 20091880331178. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela SEEDUC Resolução nº 2770, de 03 de fevereiro de 2005, no ANO LETIVO DE 2009/1º Sem.: turma JA-901 Antonio de Araújo Junior, Matrícula 201017620165194. Secretária Escolar: Marcia Cristiana da Silva Barbosa, designada no D.O. de 12/12/1997, página 09, 1ª coluna. Diretora: Patrícia Conceição Coelho dos Santos Mattos, designada no D.O. de 09/03/2015, página 21, 1ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Celia de Liza Fernandes ID 4277634-1.

ID: 2097395

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Social**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 001/2018.
PARTE: O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a Empresa ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA.
OBJETO: Indenização do ESTADO aos serviços de custeio do Abrigo Cristo Redentor, que foram efetivamente prestados em condições satisfatórias e sem cobertura contratual.
VALOR: R\$ 757.245,69 (setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018
FUNDAMENTO: Parágrafo Único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei nº 287/79.
PROCESSO Nº: E-866/01/224/2017

ID: 2097342

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Convênio Específico de Mútua Cooperação. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a Universidade de Almería (Espanha). **OBJETO:** Visa o intercâmbio de estudantes de ambas as instituições e, também, o fomento de possíveis vínculos entre as universidades. **RECURSOS:** Não há transferência de recursos financeiros entre as partes. **PRAZO:** 01(um) ano a contar da data da assinatura mais recente. **DATA DA ASSINATURA:** 15.06.2017. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-26/02980/2016.
*Omitido no D.O. de 05.07.2017.

ID: 2097510

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE

EDITAIS

O **DIRETOR** DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE nos termos da Portaria FAETEC/PR Nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a emissão de 2ª Via de Certificado/Diploma expedido por este Estabelecimento de Ensino.

TURMA 342 - ANO: 1989
HAMILTON JUSTINO ALVES
TURMA 132 - ANO: 1990
CLARICE BRAGA BARROS
TURMA 135 - ANO: 1997
CLAUDIA RENATA SERPA
TURMA 233 - ANO: 2005
HILTON ANSELMO RIBEIRO PEREIRA
TURMA 341 - ANO: 2005

CLAYTON HENRIQUE IVO RODRIGUES

TURMA 445 - ANO: 2011
THAYSE BARROS GALLEGO

CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - ANO: 1986
SÔNIA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA

CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA - ANO: 1988
CLAYTON HENRIQUE IVO RODRIGUES

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO: 1992
ROSANGELA SILVA CAMPOS

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 1996
EDIVALDO DE SOUZA RODRIGUES

CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - ANO: 1998
ROSEMBERG LUCAS DE ANDRADE

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2006
CLAYTON HENRIQUE IVO RODRIGUES

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2007
MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - ANO: 2007
SUZANE MAIO QUEIROZ

CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - ANO: 2009
ANA CAROLINA MESQUITA DE LIMA SANT'ANNA

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO: 2011
THAYSE BARROS GALLEGO

O **DIRETOR** DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE nos termos da Portaria FAETEC/PR Nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o 2º Grau, neste Estabelecimento de Ensino.

TURMA 341 - ANO: 1990
CIRLEIA MENEZES DE OLIVEIRA

TURMA 131 - ANO: 1993
ADRIANA SILVA DA COSTA

O **DIRETOR** DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE nos termos da Portaria FAETEC/PR Nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de ENSINO MÉDIO neste Estabelecimento de Ensino.

TURMA 341 - ANO: 2002
MARCELA MARTINS DA SILVA

TURMA 341 - ANO: 2004
MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

TURMA 230 - ANO: 2006
SUZANE MAIO QUEIROZ

TURMA 231 - ANO: 2008
ANA CAROLINA MESQUITA DE LIMA SANT'ANNA

TURMA 435 - ANO: 2015
KARINA SOUSA RAMOS

TURMA 435 - ANO: 2015
FERNANDA DOS SANTOS PAIXÃO

TURMA 321 - ANO: 2016
LUCAS SANTOS BASTOS

O **DIRETOR** DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE nos termos da Portaria FAETEC/PR Nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público o nome do aluno que concluiu o Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2015
ZIVHAGO CAMPOS MOREIRA DA SILVA

O **DIRETOR** DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE nos termos da Portaria FAETEC/PR Nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2014
MIGUEL MACHADO DA SILVA

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO: 2015
TALITA ALEXANDRE DA SILVA

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO: 2016
WANDY MACEDO DE ARAUJO

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2016
DIOGO SILVA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÕES
D.O. de 23/06/2017
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê:
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-ANO: 2009
RICARDO SILVA DE ARRUDA

Leia-se:
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-ANO: 2005
RICARDO SILVA DE ARRUDA

D.O. de 23/06/2017
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA
EDITAL

TURMA 340 - ANO: 2016
Onde se lê: MARIANA CESAR FERREIRA

Leia-se: MARIANA CESAR FERREIRA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA
EDITAL

O **DIRETOR** DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA, nos termos da Portaria PR/FAETEC/PR Nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna SEM EFEITO a publicação da aluna LAURA FERREIRA ETELVINO, curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM, D.O. de 24/07/2017, página 40, 3ª coluna, por ter sido publicada indevidamente.

ID: 2097241

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017.
PARTE: FUNDAÇÃO LEÃO XIII e a Empresa UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP.
OBJETO: prorrogação de prazo de prestação de serviços contínuos de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais.
VALOR: R\$ 2.828.150,94 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2018.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
PROCESSO Nº: E-26/013/145/2017.

ID: 2097501

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O **DEPARTAMENTO** DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de abril de 2018, às 10h00min, no auditório do CLUBE DE ENGENHARIA, situado na Av. Rio Branco, 124, 2º

andar - Rio de Janeiro, realizará leilão DT16/18 na forma presencial e on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 103. A cópia do edital poderá ser consultada através do site www.detro.rj.gov.br.

ID: 2097494

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 10/2018 - Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2010. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com a intervenção do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim. **OBJETO:** Alterar a redação constante nas cláusulas do Contrato de Gestão nº 03/2010, do Anexo Programa de Trabalho e do Anexo Metas e Indicadores. **VALOR:** R\$ 2.900.547,31. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/05284/2010.
*Omitido no D.O. de 22/02/2018.

ID: 2097515

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO SUPMAEAO00149748

NOME: Renato de Aguiar Carvalho. **CNPJ/CPF Nº:** 126.991.597-51. **ENDEREÇO:** Estrada Murry, S/N, Colonial, 69/70, Lumiar. **INFRAÇÃO:** Art. 44, c/c o Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual nº 3.467/2000. **MUNICÍPIO:** Nova Friburgo. **PENALIDADE:** R\$ 5.434,27. **PROCESSO Nº:** E-07/002.12766/2017.

ID: 2097514

Secretaria de Estado de

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções. **PARTES:** o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA), o Banco do Brasil S/A, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO. **OBJETO:** Conjugação de esforços visando a implementação de ações que busquem a mitigação e adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Plano ABC-RJ, mediante a realização, pelos produtores rurais, de investimentos em ações produtivas, a partir de projetos técnicos conjugando a assistência técnica e extensão rural como o crédito rural. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03.04.2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 45.892/2017. **PROCESSO Nº:** E-02/00703960/2018.

ID: 2097469

Secretaria de Estado de Cultura

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA torna público que a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo mencionada, realizada em 04/04/2018, resultou DESERTA e informa a REABERTURA no Portal de Compras do Sistema Integrado de Gestões e Aquisições www.compras.rj.gov.br.

TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresas de Serviços de Manutenção Corretiva no equipamento de ar condicionado, incluindo fornecimento e a reposição de suas peças e componentes para Biblioteca Parque Estelita, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. **Valor estimado:** R\$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil e trinta reais).
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 13.392.0298.2953
Natureza de Despesa: 3390

INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/04/2018, às 08:00 horas.
LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/04/2018, às 14:59 horas.

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 18/04/2018, às 15:00 horas. Local: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº: E-18/001/854/2017 - P.E. Nº 007/2017

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, www.cultura.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a permissão de 01 (uma) cópia de Pag. Ad., na Rua da Quitanda, nº 86-89 andar - Sala de Licitação - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ID: 2097397

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT com Onus, nº 18/080/2017. **PARTES:** FUNARJ e LUANDI HADDAD MONTEIRO DE CASTRO CARNEIRO **OBJETO:** Permissão de uso de utilização, a título precário do Teatro João Caetano, para realização do espetáculo "PÉGA OU NÃO PÉGA". **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/167/2018.

ID: 2097327

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

O **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, faz saber aos interessados que após a observação dos critérios previstos nas Portarias nºs 189, de 10.02.2017 e 199, de 16.02.2017, para a premiação semestral de Residentes Jurídicos e Estagiários, foi apurado o seguinte resultado, referente ao segundo semestre de 2017: